LEI Nº 5.635 / 2014

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de construção da Academia de Saúde do Município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 211.727,65 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para arcar com as despesas de construção da Academia de Saúde do Município.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.0910.302.0022.1.012-4.4.90.51-0372	R$ 160.000,00
02.09.0910.302.0022.1.012-4.4.90.51-0373	R$ 51.727,65
TOTAL	**R$ 211.727,65**

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2014.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal